



DECRETO Nº 115/2023

**FAZ REMANEJAMENTO DE
DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA
PARA 2023.**

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, da Lei Municipal nº 1599/2022– Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor de R\$ **21.000,00** (Vinte e Um Mil Reais), a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2023, Lei Municipal nº 1599/2022:

Anulação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1701	Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude	21.000,00
27.812.0005.2036	Apoio ao esporte Amador	21.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	21.000,00
(208) 3.3.50.00	Aplicações Direta	21.000,00
01.500.700000000	Recursos Ordinários	21.000,00
Total		21.000,00

Suplementação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1701	Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude	21.000,00
27.812.0005.2036	Apoio ao esporte Amador	21.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	21.000,00
(209) 3.3.90.00	Aplicações Direta	21.000,00
01.500.700000000	Recursos Ordinários	21.000,00
Total		21.000,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, 10 de julho de 2023

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal